

PROTOCOLO GERAL  
nº 64621.004344/2024-49



ASSUNTO  
DISPENSA SEM DISPUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR E CANETA APRESENTADORA

ANEXOS: 01 PROCESSO COM 41 (QUARENTA E UMA) FOLHAS

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1 SUP DOC		2024	20		
2			21		
3			22		
4			23		
5			24		
6			25		
7			26		
8			27		
9			28		
10			29		
11			30		
12			31		
13			32		
14			33		
15			34		
16			35		
17			36		
18			37		
19			38		



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

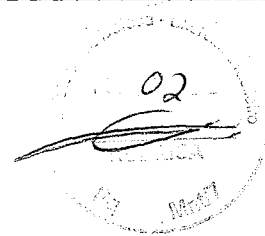
Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024, procedemos o Abertura do processo nº 64621.004344/2024-49, que se inicia com a folha nº 01 (um) e que para constar, eu, Arthur Cisneiros Brandão das Chagas – 2º Ten/ Chefe Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

**ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS – 2º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 64621.004344/2024-49 que trata da aquisição de projetor e caneta apresentadora, constituído inicialmente com 41 (Quarenta e uma) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

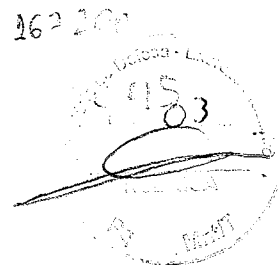
- a) Diex Requisatório nº389 SFPC (Fl. 03 e 04);
- b) Nota de Crédito (Fl. 05);
- c) Despacho do OD (Fl. 06);
- d) Justificativa de Dispensa Sem Disputa (Fl. 07);
- e) Estudos Técnicos Preliminares (Fl. 08 a 10);
- f) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 11 e 12);
- g) Justificativa de Escolha de Fornecedores (Fl. 13)
- h) Ofícios 01, 02 e 03 (Fl.14 a 16)
- i) Orçamentos (Fl. 17 a 19);
- j) Mapa Comparativo (Fl. 20);
- k) Mapa de Risco (Fl. 21);
- l) Termo de Referência (Fl. 22 a 28);
- m) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 29);
- n) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 30);
- o) Enquadramento da Dispensa (Fl. 31);
- p) Certidões Micro Office (Fl. 32 a 37);
- q) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 38);
- r) Nota de Empenho (Fl. 39 e 40);
- s) Termo de Encerramento (Fl. 41).

Recife-PE, 13 de Junho de 2024

  
ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 7ªRM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)



DlEx nº 389-PqRMnt/7  
EB: 64621.004344/2024-49

Recife, PE, 13 de junho de 2024.

Do Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados  
Ao Sr Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo  
Assunto: 2024NC402371 - requisição - MICRO OFFICE

**Anexos:**

- 1) 2024NC402371.pdf
- 2) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
- 3) FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.pdf
- 4) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.pdf
- 5) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDORES.pdf
- 6) MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.pdf
- 7) MAPA DE RISCO.pdf
- 8) OFÍCIO ID INFORMÁTICA.pdf
- 9) OFÍCIO LOGUS INFORMÁTICA.pdf
- 10) OFÍCIO MICRO OFFICE.pdf
- 11) ORÇAMENTO ID INFORMÁTICA.pdf
- 12) ORÇAMENTO LOGUS INFORMÁTICA.pdf
- 13) ORÇAMENTO MICRO OFFICE.pdf
- 14) RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.pdf
- 15) TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a requisição do **MATERIAL PERMANENTE** abaixo discriminado, destinado ao estoque do Almoarifado do Parque Regional de Manutenção/7:

DADOS DO FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL – CNPJ							
MICRO OFFICE INFORMÁTICA - 03.866.664/0001-26							
nº do item da licitação	subitem	nº da licitação UG	descrição	und	qnt	valor unit (R\$)	valor total (R\$)
1	-	Dispensa de	PROJETOR BENQ MX550 3600	Unidade	1	2.899,90	2.899,90

		Licitação (167200)	LUIMENS XGA HDMI				
2	-	Dispensa de Licitação (167200)	CANETA APRESENTADORA LASER SEM FIO EXBOM	Unidade	1	49,88	49,88
TOTAL							2.949,78

2. Modalidade de aquisição: ( ) Participante; (X) Dispensa de licitação; ( ) Adesão; ( ) Inexibibilidade de licitação; ( ) Outro.
3. Justificativa: Os itens requeridos por meio deste documento destinam-se à o SFPC desta organização militar (OM), sendo necessários para suprir as demandas deste SFPC, proporcionando assim uma melhor capacitação dos seus integrantes.

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

- a. Aprovo a aquisição dos materiais supracitados;
- b. As quantidades estão adequadas às demandas.

Quartel em Recife, PE, 13 de junho de 2024.

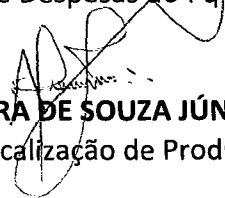
  
**RAFAEL LIMA ALBEA BEZERRA – Cap**  
 Fiscal Administrativo do Pq R Mnt/7

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

- a. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
- b. Modalidade de empenho: ( X ) ORDINÁRIO; ( ) GLOBAL; ( ) ESTIMATIVO;
- c. Utilizar os seguintes recursos da Nota de Crédito 2024NC402371, DGO de 21 FEV 2024; e
- d. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, PE, 13 de junho de 2024.

  
**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TC**  
 Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

  
**ALMIR OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR - Cap**  
 Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap **ALMIR OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, em 13/06/2024, às 15:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

R3dt-YYe7-luOl-HFrL

27/02/24 15:33

USUARIO: EVANGELISTA

DATA EMISSAO : 21Fev24 VALORIZACAO : 21Fev24 NUMERO : 2024NC402371

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167200 / 00001 - PQ R MNT/7

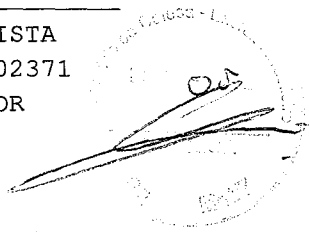
OBSERVACAO

#DFPC# -AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL E MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO / CONF

ART 5° DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N° 40

-SFPC/CH EM/7ª RM (POR DET DO CMT LOG, EMPENHO ATÉ 30JUN24).

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1021000000	449052		167504	E3PCFSCDEGE	3.000,00

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS

UG : 167504 21Fev24 15:46

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

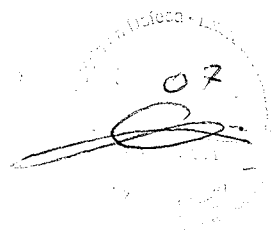
1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens que constam no DIEx N° 389 SFPC de 13 de Junho de 2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife-PE, 13 de junho de 2024

  
**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**Assunto: Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser.  
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
SEM DISPUTA**

A Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser, visa atender as demandas deste SFPC. Este material será utilizado ao longo do ano para atender as necessidades de capacitação do efetivo deste SFPC, das equipes do efetivo de vistoria e demais integrantes da OM.

A opção em realizar a aquisição através de dispensa eletrônica sem disputa se dá para obter maior celeridade no processo, poder haver negociação das propostas junto aos fornecedores e também para contratação de empresas que atuem na região onde os materiais serão adquiridos, facilitando acesso à mesma para providenciar a solução de possíveis infortúnios que poderão ocorrer no decorrer da garantia do material.

Essa justificativa encontra amparo no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/21, §1º do Art. 3º da IN 67/21 e Art. 50º, Inciso IV da Lei 9.784/99.

Recife-PE, 13 de junho de 2024.

**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER** – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à seguinte necessidade: Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser, para atender as necessidades deste SFPC (UASG 67200).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser , visa atender as demandas deste SFPC. Este material será utilizado ao longo do ano para atender as necessidades de capacitação do efetivo deste SFPC, das equipes do efetivo de vistoria e demais integrantes da OM (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

Logo, trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários para o cumprimento das diversas missões.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A necessidade da aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser encontra-se alinhada estrategicamente pelo Plano de Gestão do Pq R Mnt/7 e capacitação do efetivo deste SFPC. Consequentemente, esta Unidade Participante (UASG 67200) receberá crédito para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender sua demanda (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

09

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si, podendo ser entregues sem a necessidade de serem parcelados (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição desses itens proporcionará uma continuidade das atividades específicas, proporcionando, assim, melhores condições de trabalho.

Além de promover economia de escala nos preços finais face as quantidades licitadas e o número de participantes, e elevação da eficiência e eficácia dos serviços administrativos e operacionais das Organizações Militares envolvidas (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Na ocasião do recebimento do material, objeto da licitação, haverá algum militar da seção de informática, que deverá examinar se o material corresponde às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação/pagamento (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: SFPC/7 UASG 67200</b>
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SFPC
Responsável pela Demanda: Cap R1 ALMIR
E-mail: sfpcpqrmt7@gmail.com
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>
<p>A Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser, visa atender as demandas deste SFPC. Este material será utilizado ao longo do ano para atender as necessidades de capacitação do efetivo deste SFPC, das equipes do efetivo de vistoria e demais integrantes da OM</p> <p>Neste SFPC sofremos uma alta demanda de capacitação de pessoal, bem como orientações pertinentes à atividade desempenhada nas vistorias das demais empresas blindadoras de veículos.</p> <p>Logo, trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários para o cumprimento das diversas missões.</p>
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
Essa quantidade foi levantada por este SFPC, que por sua vez não possui o equipamento necessário para a atividade.
<b>3. Forma de Contratação</b>
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <input type="checkbox"/> Pregão – <input type="checkbox"/> UG Gestora <input type="checkbox"/> UG Participante, <input type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
A Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser, para atender as necessidades do SFPC/7 (UASG 67200).
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
<b>7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>
2º Sgt BRAGA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7ª RM/1947)

**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser

Nr Item	Descrição	Unidade de Medida	Qty	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
				I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
1	PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS XGA HDMI	Und	01	-	-	-	3	-
2	CANETA APRESENTADORA LASER SEM FIO EXBOM	Und	01	-	-	-	3	-

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 de maio de 2024.

3. **METODOLOGIA APLICADA**

O valor de referência foi aferido por meio de ( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço

4. **PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS**

PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS XGA HDMI	3.099,00
CANETA APRESENTADORA LASER SEM FIO EXBOM	51,90

**Empresa: MICRO OFFICE INFORMÁTICA, CNPJ: 03.866.664/0001-26**  
 Endereço: Rua Com. Bento Aguiar, 26, Benfica Center, Madalena, Recife – PE, CEP: 50720-705 0 Fone: (81) 2129-7575

Item	Preço de Referência (R\$)
PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS XGA HDMI	2.899,90
CANETA APRESENTADORA LASER SEM FIO EXBOM	49,88

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Preço de referência (em R\$)
1	PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS XGA HDMI	Und	01	2.899,90
2	CANETA APRESENTADORA LASER SEM FIO EXBOM	Und	01	49,88

## 6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 06 (seis) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 13 de junho de 2024.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**Assunto:** Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser.

**Interessado:** SFPC/7.

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDORES**

O valor estimado, por meio da pesquisa de preços anexa, nesta etapa de precificação justifica-se a escolha de tais fornecedores para pesquisa direta se deu em decorrência de sua capacidade de trabalhar com processos licitatórios, algumas das quais já terem fornecido para órgãos públicos, e por não apresentarem restrições no (SICAF) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Foram enviadas várias solicitações de orçamento via e-mail e Ofício, das quais recebemos o retorno dos fornecedores (LOGUS INFORMÁTICA) CNPJ Nº 10.566.288/0001-10, (ID INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) CNPJ Nº 09.274.208/0001-73 e (MICRO OFFICE INFORMÁTICA) CNPJ: 03.866.664/0001-26. Em anexo aos orçamentos, da mesma forma utilizamos como parâmetro dados coletados de pesquisa publicada em mídia especializada (sítios eletrônicos de domínio amplo) de forma não combinada com outros parâmetros para as demais precificações.

Recife-PE, 13 de junho de 2024

  
**ALMIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** – Cap/R1  
Chefe do SFPC do Parque Regional de Manutenção/7



74

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq RMB - 7ª RM/ 1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**Ofício nº 01 - Processo Licitatório  
EB: 64621.004320/2024-90**

Recife, 6 de junho de 2024

**A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)** Responsável pelo Setor de Licitações da Empresa **LOGUS INFORMÁTICA**

Estrada dos Remédios, 2123, Loja 03, Galeria Beatriz Barbosa, Madalena, Recife - PE

**Assunto:** Solicitação de orçamentos de Projetor Multimídia e Caneta Apresentadora Laser

**Anexo:** Planilha de itens

Prezado (a),

1. Expediente versando sobre solicitação de orçamentos de Projetor Multimídia e Caneta Apresentadora Laser, a fim de compor os documentos necessários para a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa sem disputa.

2. Sobre o assunto, e diante da nossa demanda interna, além de um curto período de tempo hábil para realizar a aquisição, vimos a necessidade de abertura de uma Dispensa sem disputa. Por esse motivo, encaminho em anexo uma relação por meio da qual solicito o orçamento dos itens por essa estimada empresa, a fim de compor os documentos necessários para a abertura do processo de dispensa.

3. Vale salientar que os orçamentos, contendo os respectivos valores, devem apresentar todos os custos operacionais de distribuição e entrega. Além disso, devem ser remetidos com os dados da empresa e assinatura do responsável!

4. Desde já, agradeço a ajuda e compreensão e aguardo retorno.

5. Por fim, em casos de dúvidas, ou para resposta a este ofício, solicito entrar em contato através do telefone (81) 98724-5397.

Respeitosamente:

**ALMIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** – Cap/R1  
Chefe do SFPC do Parque Regional de Manutenção/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq RMB - 7ª RM/ 1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**Ofício nº 02 - Processo Licitatório  
EB: 64621.004319/2024-65**

Recife, 6 de junho de 2024

**A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) Responsável pelo Setor de Licitações da Empresa ID  
INFORMÁTICA**

Rua Eliza Leal Vanderlei, 50, Ipsep, Recife - PE

**Assunto:** Solicitação de orçamentos de Projetor Multimídia e Caneta Apresentadora Laser

**Anexo:** Planilha de itens

Prezado (a),

1. Expediente versando sobre solicitação de orçamentos de Projetor Multimídia e Caneta Apresentadora Laser, a fim de compor os documentos necessários para a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa sem disputa.

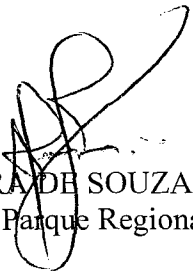
2. Sobre o assunto, e diante da nossa demanda interna, além de um curto período de tempo hábil para realizar a aquisição, vimos a necessidade de abertura de uma Dispensa sem disputa. Por esse motivo, encaminho em anexo uma relação por meio da qual solicito o orçamento dos itens por essa estimada empresa, a fim de compor os documentos necessários para a abertura do processo de dispensa.

3. Vale salientar que os orçamentos, contendo os respectivos valores, devem apresentar todos os custos operacionais de distribuição e entrega. Além disso, devem ser remetidos com os dados da empresa e assinatura do responsável!

4. Desde já, agradeço a ajuda e compreensão e aguardo retorno.

5. Por fim, em casos de dúvidas, ou para resposta a este ofício, solicito entrar em contato através do telefone (81) 98724-5397.

Respeitosamente:

  
**ALMIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** – Cap/R1  
Chefe do SFPC do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB - 7ª RM/ 1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Ofício nº 03 - Processo Licitatório  
EB: 64621.004321/2024-34

Recife, 6 de junho de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) Responsável pelo Setor de Licitações da Empresa **MICRO OFFICE INFORMÁTICA**

Rua Com. Bento Aguiar, 26, Benfica Center, Madalena, Recife - PE

**Assunto:** Solicitação de orçamentos de Projetor Multimídia e Caneta Apresentadora Laser

**Anexo:** Planilha de itens

Prezado (a),

1. Expediente versando sobre solicitação de orçamentos de Projetor Multimídia e Caneta Apresentadora Laser, a fim de compor os documentos necessários para a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa sem disputa.

2. Sobre o assunto, e diante da nossa demanda interna, além de um curto período de tempo hábil para realizar a aquisição, vimos a necessidade de abertura de uma Dispensa sem disputa. Por esse motivo, encaminho em anexo uma relação por meio da qual solicito o orçamento dos itens por essa estimada empresa, a fim de compor os documentos necessários para a abertura do processo de dispensa.

3. Vale salientar que os orçamentos, contendo os respectivos valores, devem apresentar todos os custos operacionais de distribuição e entrega. Além disso, devem ser remetidos com os dados da empresa e assinatura do responsável!

4. Desde já, agradeço a ajuda e compreensão e aguardo retorno.

5. Por fim, em casos de dúvidas, ou para resposta a este ofício, solicito entrar em contato através do telefone (81) 98724-5397.

Respeitosamente:

**ALMIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** – Cap/R1  
Chefe do SFPC do Parque Regional de Manutenção/7

Recife, 11 de Junho de 2024



77  
*[Handwritten signature]*

Cliente: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7  
CNPJ/ CPF: 09.614.209/0001-10

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS	R\$: 2.999,90	R\$: 2.999,90
1	CANETA APRESENTADORA	R\$: 52,10	R\$: 52,10

Total: R\$ 3.052,00

Validade da proposta : 3 dias

Pagamento: á vista

Vendedora: Paula

*Informática*

**10.566.288/0001-10**  
DANIE D. P. B. DA SILVA  
Estrada dos Remédios, nº2123  
Lote 3  
CEP: 0720-715 - Madalena  
Recife-PE

Estrada dos Remédios, 2123, loja 03, Galeria Beatriz Barbosa  
Madalena - Recife - PE - Fone: 99833-0396  
CNPJ: 10.566.288/0001-10

0

18  
*[Handwritten signature]*



**ORÇAMENTO**

Cliente:  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7**  
09.614.209/0001-10

Contato: Id Informática  
3032-1842  
VENDEDOR: LEANDRO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS	1	R\$ 3.099,00	R\$ 3.099,00
CANETA APRESENTADORA	1	R\$ 51,90	R\$ 51,90
		<b>R\$ 3.150,90</b>	<b>R\$ 3.150,90</b>

Valor Total: R\$ 3.150,90

Validade da proposta: 2 dias

Prazo entrega 5 dias uteis

Pagamento: Á vista

Garantia 12 meses

Data da proposta: 11 de junho de 2024

09.274.208/0001-70  
 ID INFORMÁTICA  
 Rua...  
 IPSEP - C.A. 1000000  
 D.M. - PE

79

Recife, 11 de Junho 2024

Cliente: **PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7**

CNPJ/CPF: **09.614.209/0001-10**

**ORÇAMENTO**

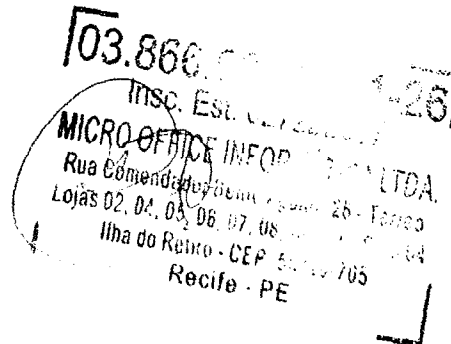
Quantidade	Produto	Valor unidade	Valor total
1	<b>PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS XGA HDMI</b>	<b>R\$:2.899,90</b>	<b>R\$:2.899,90</b>
1	<b>CANETA APRESENTADORA LASER SEM FIO EXBOM</b>	<b>R\$:49,88</b>	<b>R\$:49,88</b>
		<b>Valor total</b>	
		<b>R\$:2.949,78</b>	<b>R\$:2.949,78</b>

Forma de Pagamento: à vista

Prazo de validade do orçamento: 2 dias

Prazo de entrega: até 5 dias úteis

Vendedora: Danúbia.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 CMNE - 7ª RM  
 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
 (Pq R MB/7ª RM/1947)  
 PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

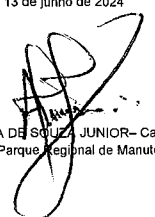
EMPRESA	CNPJ
LOGUS INFORMÁTICA	10.566.288/0001-10
ID INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09.274.208/0001-73
MICRO OFFICE INFORMÁTICA	03.866.664/0001-26


ASSUNTO	Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser.
PROCESSO Nº	Conforme NUP do DIEx requisição

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT	P. TOTAL	LOGUS INFORMÁTICA	ID INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MICRO OFFICE INFORMÁTICA	MENOR PREÇO
01	1	Und	PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS XGA HDMI	R\$ 2.899,90	R\$ 2.899,90	2999,90	3099,00	R\$ 2.899,90	MICRO OFFICE INFORMÁTICA
02	1	Und	CANETA APRESENTADORA LASER SEM FIO EXBOM	R\$ 49,88	R\$ 49,88	52,10	51,90	R\$ 49,88	MICRO OFFICE INFORMÁTICA
					R\$ 2.949,78				

Conforme tabela acima, a(s) empresa(s) que obliteraram o menor preço, referente ao material relacionado, contam discriminadas na coluna "MENOR PREÇO".

Recife, 13 de junho de 2024

  
 ALMIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR - Cap/R1  
 Chefe do SFPC do Parque Regional de Manutenção/7





27

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7ª RM/1947

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA DE RISCO

PROCESSO DE DISPENSA DE AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA E CANETA APRESENTADORA LASER

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	

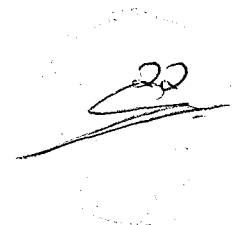
RISCO 01 – ERRO NA FASE INTERNA		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Item</b>	<b>Danos</b>	
1.	Fracasso no processo licitatório	
<b>Item</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	Sector de Licitações e Contratos
<b>Item</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.	Sector de Licitações e Contratos

RISCO 02 – DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Item</b>	<b>Danos</b>	
1.	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.	
<b>Item</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Item</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 04 – DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Item</b>	<b>Danos</b>	
1.	Atraso no processo de contratação.	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM



PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7ª RM/1947)

**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

(Processo Administrativo nº Conforme DIEx Requisitório)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de projetor multimídia e caneta apresentadora laser , visa atender as demandas deste SFPC. Este material será utilizado ao longo do ano para atender as necessidades de capacitação do efetivo deste SFPC, das equipes do efetivo de vistoria e demais integrantes da OM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PROJETOR BENQ MX550 3600 LUMENS XGA HDMI	446924	Und	01	2.999,90	2.999,90
2	CANETA APRESENTADORA LASER SEM FIO EXBOM	447661	Und	01	52,10	52,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico da Formalização da Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

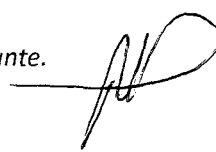
#### **Antecipação de pagamento**

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. Por tratar-se de empenho ordinário, o pagamento será realizado após entrega de todos os itens.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

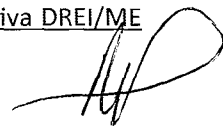
7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*



- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



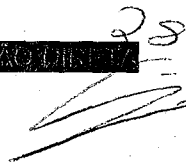
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

- 8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.42. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional equivalente, em plena validade;

28  
**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.949,78 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160504;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171388;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Recife-PE, 13 de junho de 2024.

  
**ALMIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** – Cap/R1  
Chefe do SFPC do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

29

**Processo nº** 64621.004344/2024-49

**Assunto:** Aquisição de Material para Manutenção das Instalações

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**DESPACHO**

A Dispensa de Licitação para a Aquisição de Material para Manutenção das Instalações, constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife-PE, 13 de junho de 2024

  
PAULO HENRIQUE PUENRINGER – TC  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

30  
S

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Processo nº** 64621.004344/2024-49

**Assunto:** Aquisição de Material que Destinam-se à SFPC

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

### DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que a Aquisição de Material para Manutenção das Instalações, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de aquisição de material, o qual será realizado no exercício de 2024 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife-PE, 13 de junho de 2024

  
PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

37

**Processo nº** 64621.004344/2024-49

**Assunto:** Aquisição de Materiais que Destinam-se à SFPC

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**JUSTIFICATIVA**

Reconheço que o processo nº **64621.004344/2024-49**, está corretamente enquadrado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, sendo portanto, **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**.

Recife-PE, 13 de junho de 2024

**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



32

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.866.664/0001-26 DUNS®: 912574741  
Razão Social: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: MICRO OFFICE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/03/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/03/2019 (*)

##### V - Qualificação Técnica

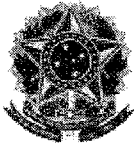
##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (\*)

Emitido em 19/06/2024 09:56

CPE: 045 XXX.XXX-20 Nome: LUIZ CARLOS FARIAS DA SILVA

Ass:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 03.866.664/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

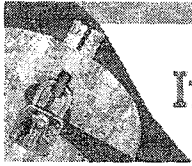
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:56 do dia 16/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2024.

Código de controle da certidão: **C98A.1131.2D0F.3832**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

34

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/06/2024 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.866.664/0001-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6672.D44E.A898.1486 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

30

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2024 09:51:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **03.866.664/0001-26**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

36

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 19/06/2024, 09:54

Parâmetros: CNPJ: 03.866.664/0001-26



Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

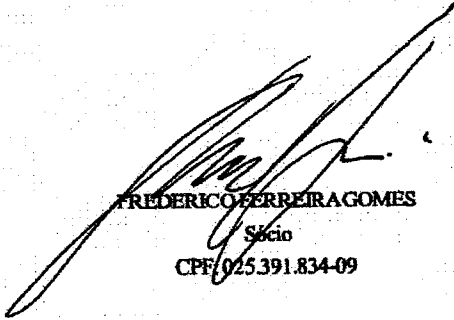
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	4557.696,78	PASSIVO	4557.696,78
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.638.343,58</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.638.343,58</b>
DISPONÍVEL	34.038,78	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	132.700,00
BENS NUMERÁRIOS	2.854,06	CONTA GARANTIDA	132.700,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	140,90	FORNECEDORES	1.938.672,77
APLICAÇÕES BANCÁRIAS DE CURTO PRAZO	15.940,83	FORNECEDORES NACIONAIS	1.938.672,77
CLIENTES	527.896,87	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	79.728,13
DUPPLICATAS A RECEBER	527.896,87	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	79.728,13
OUTROS CRÉDITOS	2.763.126,54	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	244,89
CHEQUES EM CIRCULAÇÃO	6213,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	71.683,38
OUTROS CRÉDITOS MONETÁRIOS	7.532,91	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	36.562,88
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.627.795,44	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	36.120,50
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	48.534,89	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.100.686,44</b>
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	5.772,85	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.100.686,44
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	521.328,62	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.089.232,99
TRIBUTOS A RECOLHER	451.666,83	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.453,45
ESTOQUES	324.081,31	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>811.538,92</b>
ESTOQUES DIVERSOS	324.081,31	CAPITAL SOCIAL	451.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>462.696,14</b>	CAPITAL SUBSCRITO	451.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.990,00	RESULTADOS ACUMULADOS	361.538,92
OUTROS CRÉDITOS	1.990,00	LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	316.337,38
IMOBILIZADO	460.706,14	RESULTADO DO EXERCÍCIO	45.201,54
IMÓVEIS	74.856,51	<b>PASSIVO COMPENSATÓRIO</b>	<b>456.667,14</b>
BENS EM OPERAÇÃO	385.849,63	DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	456.667,14
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(453.726,09)	Demonstrações Diversas	456.667,14
<b>ATIVO COMPENSATÓRIO</b>	<b>456.667,14</b>		
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	456.667,14		
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	456.667,14		

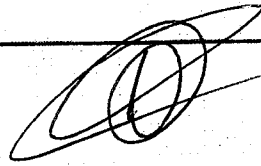
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Recife (PE), 31/12/2023

Assinado Digitalmente por:  
**JULIANA ANGELO DE LIMA RIBEIRO**  
 022.396.254-65  
 Dados: 10/05/2024 13:01:54 AC ONLINE RFB v5

  
**FREDERICO FERREIRA GOMES**  
 Sócio  
 CPF: 025.391.834-09

**JULIANA ANGELO DE LIMA RIBEIRO**  
 CRC: 1-PE-018192/O-8 - Contadora  
 CPF: 022.396.254-65





35

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE - 7ª RM**  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7**  
**(Pq R MB/7ª RM/1947)**  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 74 da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 14.133, de 2021.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº **64621.004344/2024-49**, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife-PE, 13 de junho de 2024

  
**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**

Data e hora da consulta: 27/06/2024 08:57

Usuário: \*\*\*.645.254-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0002-09	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	45

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2024	Ordinário	646210004344202449	0,0000	2.949,78

Favorecido		
Código	Nome	
03.866.664/0001-26	MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA	
Endereço		CEP
COMENDADOR BENTO AGUIAR 26	SALAS 02 03 MADALENA	50720-705
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
2024NC402371 DE 21 DE FEV DE 2024 \* DIEX -389 - SFPC DE 13 DE JUNHO DE 2024 \* AQS DE PROJETOR E CANETA APRESENTADORA \* DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024 - 167200

**Local da Entrega**  
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 784, CASA FORTE, RECIFE - PE - 52060-590 - SFPC

**Informação Complementar**  
16020006000172024 - UASG Minuta: 160200

**Sistema de Origem**  
COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2024 15:33:28	Alteração

Data e hora da consulta: 27/06/2024 08:57

Usuário: \*\*\*.645.254-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.949,78

**Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - características adicionais: usb e sem fio, compatibilidade: windows, mac, pc, notebook, distância mínima: 10, fonte alimentação: bateria, frequência: 2,4	49,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	1,00000	49,8800	49,88

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00001 - características adicionais: controle remoto, tipo foco: auto foco, tipo imagem: filme, voltagem: 110/220	2.899,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	1,00000	2.899,9000	2.899,90

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 PAULO HENRIQUE PUEHRINGER  
 \*\*\*.775.539-\*\*  
 26/06/2024 15:33:28

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 ARTHUR CISNEIRO BRANDÃO  
 \*\*\*.651.884-\*\*  
 20/06/2024 15:05:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2024 15:33:28	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.004344/2024-49** que tem como última folha a de nº 41 para constar, eu, Arthur Cisneiros **Brandão** Das Chagas – **2º Ten/** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

  
**ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS – 2º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos